



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Gabarito	7
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Decretos	12
Atos Legislativos	14
Resumo da Sessão	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.239, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 20.229, de 15 de setembro de 2026.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 20.229, de 15 de setembro de 2026, que dispôs sobre a nomeação da Sra. JANAINA DRIGO OTAVIANO MENDES DE GOIS, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 23 de setembro de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
7	107467	LUCAS GUILHERME DE DEUZ CUNHA	30/10/1986	73,00

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de setembro de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020** para comparecer até o dia 23 de setembro de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de

Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3ª CLASSE

CL	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
15º	LUCAS APARECIDO QUINALIA	20472
16º	ROGERIO HENRIQUE GUNDES DE OLIVEIRA	20239

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de setembro de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Renovação de Licença Sanitária

PROT. nº916/25 - LUCIANA PION ANTONIO MELLO - CNPJ 48.481.470/0001-40.

PROT. nº158/26 - GG SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 51293435000102.

PROT. nº225/26 - DESTRO E MORAIS LTDA - CNPJ 08336928000153.

PROT. nº222/26 - PMZ ALIMENTOS LTDA - CNPJ 66129842000156.

PROT. nº904/25 - CARITAS BRASILEIRA - CNPJ 33654419000973.

PROT. nº233/26 - LB MEDIC LTDA - CNPJ 49949749000179.

PROT. nº169/26 - DREAMS ESTETICA LTDA - CNPJ 55067640000100.

PROT. nº243/26 - MARIA CRISTINA SARCHI - CNPJ 64278602000198.

PROT. nº226/26 - ARAZUKA DELICIAS ARABES LTDA - CNPJ 60427304000161.

PROT. nº230/26A - PATRICIA DANIELLE SIQUEIRA - CNPJ 63894023000107.

PROT. nº235/26 - ALEXANDRE MARTINS DA SILVA DROGARIA ME - CNPJ 29083390000192.

PROT. nº239/26 - ARROZEIRA SÃO PEDRO LTDA - CNPJ 67450965000157.

PROT. nº251/26 - HIDRATA PHARMA DROGARIA LTDA EPP - CNPJ 14536781000148.

PROT. nº232/26 - TRENTIN BAR E CHOPERIA LTDA - CNPJ 60202475000192.

PROT. nº161/26 - CRN CLINICA DE HEMODIALISE E NEFROLOGIA LTDA - EP - CNPJ 26761204000139.

PROT. nº135/26 - STEFANI C.C. BRANDI ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ 50513645000104.

Aprovação de Projeto

LTA nº000.000.007/26 - GG SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 51293435000102.

LTA nº000.000.008/26 - LUCIANA PION ANTÔNIO MELLO - CNPJ 48841470000140.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 3 de 16

Para mais informações sobre CNPJ, acessar:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

Para mais informações sobre PROTOCOLO, acessar:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

Para mais informações e dúvidas, entrar em contato:
WhatsApp: (19) 92003-6468
Ligações: (19) 3682-7806

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna publica a realização de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2026, que será realizada no dia 25 de setembro de 2026, na Câmara Municipal, nos seguintes horários:

• Às 10h

Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 2º quadrimestre de 2026, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012.

• Às 11h

Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 2º quadrimestre de 2026, em atendimento ao art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 11 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 4 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria de do Município de São José do Rio Pardo, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto do “Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa-buracos em vias públicas pavimentadas, compreendendo a remoção e corte mecanizado das áreas deterioradas, escavação e regularização da base e sub-base afetadas, fornecimento e aplicação de materiais necessários para a recomposição estrutural, execução de pintura de ligação quando aplicável, aplicação e compactação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ou material especificado em projeto, acabamento superficial, limpeza da área e demais serviços correlatos necessários a perfeita restauração das condições de trafegabilidade e segurança das vias, incluindo a execução de faixas e lombos faixas de pedestres com a sinalização viária, levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de vista, em paralelo, a contratação dos serviços de apenas o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na faixa D e Concreto Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CAUQAF) para pequenos e esporádicos reparos de baixa complexidade, onde os materiais serão aplicados pela própria equipe de Zedadoria da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos”, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação, com base nos elementos constantes nos autos e conforme abaixo:

Licitante: CCMS Pavimentadora e Construtora Ltda Me – CNPJ: 07.135.310/0001-62						
LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, COMPREENDENDO A REMOÇÃO E CORTE MECANIZADO DAS ÁREAS DETERIORADAS, ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA BASE E SUB-BASE AFETADAS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA RECOMPOSIÇÃO ESTRUTURAL, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) OU MATERIAL ESPECIFICADO EM PROJETO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, LIMPEZA DA ÁREA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À PERFEITA RESTAURAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DAS VIAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Fonte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário com BDI 25%	Valor Total
1	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	CDHU	M²	60000	R\$ 14,64	R\$ 878.400,00
2	Base de brita graduada	CDHU	M³	9000	R\$ 166,08	R\$ 1.494.720,00
3	Varrição de pavimento para recapeamento	CDHU	M²	60000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
4	Imprimação betuminosa ligante	CDHU	M²	60000	R\$ 3,88	R\$ 232.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

5	Imprimação betuminosa impermeabilizante	CDHU	M²	60000	R\$ 7,70	R\$ 462.000,00
6	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ (esp. Média 4 cm)	CDHU	M³	3000	R\$ 912,36	R\$ 2.737.080,00
TOTAL DO LOTE 01:						5.835.000,00

LOTE 3: LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário com BDI 25%	Valor Total
1	Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita.	CDHU	Unidade	360	R\$ 252,77	R\$ 90.997,20
TOTAL GERAL DA CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA:						5.925.997,20

Licitante: Flex Comércio e Representação Ltda – CNPJ: 10.350.473/0001-72

LOTE 2: EXECUÇÃO DE FAIXAS E LOMBO FAIXAS DE PEDESTRES COM DEVIDA À SINALIZAÇÃO VIÁRIA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário com BDI 25%	Valor Total
1	Imprimação betuminosa ligante	CDHU	M²	8000	R\$ 7,56	R\$ 60.480,00
2	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ (esp. Média 4 cm)	CDHU	M³	320	R\$1.780,08	R\$ 569.625,60
3	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	CDHU	M²	3200	R\$ 156,21	R\$ 499.872,00
TOTAL DO LOTE 02:						1.129.977,60

Licitante: Pavfran Usinagem e Pavimentação Ltda – CNPJ: 12.804.156/0001-04

LOTE 4: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA D. (AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA DE 75%)

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - faixa D Marcas: Própria	Cotação Direta	TON	1.875	R\$ 542,93	R\$ 1.017.993,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

Licitante: Nova Aliança Brasil Ltda – CNPJ: 53.621.209/0001-39						
LOTE 5: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA D. (COTA RESERVADA - COTA DE 25%)						
Item	Descrição	Fonte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - faixa D Marca: Própria	Cotação Direta	TON	625	R\$ 488,00	R\$ 305.000,00

Licitante: Stone Asfalto Rapido Ltda EPP – CNPJ: 60.087.399/0001-11						
LOTE 6: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - FAIXA D. (EXCLUSIVO PARA ME / EPP)						
Item	Descrição	Fonte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para aplicação a frio - faixa D. Marca: A.R.U.V / CBUQ para aplicação a frio	Cotação Direta	SACOS	1.000	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00

Prossiga o feito com formalização de Ata de Registro, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2026

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 7 de 16

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

PROVAS REALIZADAS DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026

GABARITO PRELIMINAR

PARTE COMUM

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE
INSPETOR DE ALUNOS
SECRETÁRIO DE ESCOLA**

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA

Questão	A	B	C	D
01	☐	☐	☐	☒
02	☐	☐	☒	☐
03	☒	☐	☐	☐
04	☒	☐	☐	☐
05	☐	☐	☐	☒
06	☐	☒	☐	☐
07	☐	☒	☐	☐
08	☒	☐	☐	☐
09	☐	☐	☐	☒
10	☐	☐	☐	☒
11	☐	☒	☐	☐
12	☒	☐	☐	☐
13	☐	☐	☒	☐
14	☐	☐	☒	☐
15	☐	☐	☒	☐
16	☐	☐	☒	☐
17	☒	☐	☐	☐
18	☐	☐	☐	☒
19	☐	☒	☐	☐
20	☐	☒	☐	☐



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 8 de 16



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO/EMPREGO e NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Questão	A	B	C	D
21	☐	☐	☐	☒
22	☒	☐	☐	☐
23	☒	☐	☐	☐
24	☐	☐	☐	☒
25	☐	☐	☒	☐
26	☒	☐	☐	☐
27	☐	☐	☒	☐
28	☐	☐	☐	☒
29	☒	☐	☐	☐
30	☐	☒	☐	☐
31	☐	☐	☒	☐
32	☐	☒	☐	☐
33	☐	☐	☐	☒
34	☐	☒	☐	☐
35	☐	☒	☐	☐
36	☒	☐	☐	☐
37	☐	☐	☐	☒
38	☐	☐	☒	☐
39	☐	☒	☐	☐
40	☐	☐	☒	☐

1. A prova de Auxiliar de Contabilidade constou de:
 - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 9 de 16



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

INSPETOR DE ALUNOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO/EMPREGO e NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Questão	A	B	C	D
21	☐	☐	☒	☐
22	☐	☐	☒	☐
23	☐	☐	☐	☒
24	☐	☒	☐	☐
25	☒	☐	☐	☐
26	☐	☒	☐	☐
27	☒	☐	☐	☐
28	☐	☐	☐	☒
29	☒	☐	☐	☐
30	☐	☐	☒	☐
31	☐	☒	☐	☐
32	☐	☒	☐	☐
33	☐	☐	☐	☒
34	☒	☐	☐	☐
35	☒	☐	☐	☐
36	☐	☐	☒	☐
37	☐	☐	☐	☒
38	☒	☐	☐	☐
39	☐	☒	☐	☐
40	☐	☐	☒	☐

1. A prova de Inspetor de Alunos constou de:
 - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 10 de 16



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO/EMPREGO e NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Questão	A	B	C	D
21	☐	☐	☒	☐
22	☒	☐	☐	☐
23	☐	☒	☐	☐
24	☐	☐	☐	☒
25	☒	☐	☐	☐
26	☐	☐	☒	☐
27	☐	☐	☐	☒
28	☐	☐	☐	☒
29	☐	☐	☒	☐
30	☐	☒	☐	☐
31	☐	☒	☐	☐
32	☐	☒	☐	☐
33	☐	☐	☐	☒
34	☒	☐	☐	☐
35	☒	☐	☐	☐
36	☐	☐	☒	☐
37	☐	☐	☐	☒
38	☒	☐	☐	☐
39	☐	☒	☐	☐
40	☐	☐	☒	☐

1. A prova de Secretário de Escola constou de:
 - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 11 de 16



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

PROFESSOR DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ATUALIDADES, CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	■	□	□	□	21	□	□	■	□
02	□	□	□	■	22	□	□	□	■
03	□	□	□	■	23	□	■	□	□
04	■	□	□	□	24	□	□	■	□
05	□	■	□	□	25	■	□	□	□
06	□	□	■	□	26	□	■	□	□
07	□	■	□	□	27	■	□	□	□
08	■	□	□	□	28	■	□	□	□
09	□	□	□	■	29	□	■	□	□
10	□	□	□	■	30	■	□	□	□
11	□	■	□	□	31	□	□	□	■
12	■	□	□	□	32	□	□	■	□
13	□	□	■	□	33	□	□	□	■
14	□	□	■	□	34	□	□	■	□
15	□	□	■	□	35	□	□	□	■
16	□	□	□	■	36	■	□	□	□
17	□	■	□	□	37	□	□	□	■
18	□	■	□	□	38	□	□	■	□
19	□	■	□	□	39	□	■	□	□
20	□	□	□	■	40	□	□	■	□

1. A prova de Professor de Enfermagem constou de:
 - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 12 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Maurício Maria Gomes Neves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Maurício Maria Gomes Neves.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Uanderson Resende.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Uanderson Resende.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo

e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Ray Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Ray Alves dos Santos.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor André Souza de Farias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor André Souza de Farias.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 13 de 16

Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Herbert Braz Medeiros Andreghetto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Herbert Braz Medeiros Andreghetto.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Paulo Sérgio de Sant'Ana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Paulo Sérgio de Sant'Ana.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Anderson Franchi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Anderson Franchi.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Osmar Baptista de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Osmar Baptista de Oliveira.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 14 de 16

Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/09/2026

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - corte de mangueira na Rua Professora Silvia Martins Silveira de Silos.
 - instalação de redutor de velocidade na Rua Siqueira Campos.
 - limpeza de bueiros na Rua Lourenço Landini.
 - operação tapa-buracos na Rua XV de Agosto.
 - retirada de árvore existente na Rua João Albino dos Santos, no Bairro Carlos Cassucci, que representa risco de acidentes.
- **à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Zeladoria**, sugerindo a poda de árvore localizada na Avenida Independência.
- **à SAERP**, sugerindo o conserto de vazamento de água na Rua Ângelo Molli, no Bairro Maria Boaro.
- **ao Banco Bradesco**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.
- **ao Banco do Brasil**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.
- **ao Banco Mercantil**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.
- **à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.
- **à Chocolates Venezia**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.
- **aos Correios**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.
- **à CPFL Santa Cruz**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos

sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Crefisa**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à empresa Doces Fazendinha**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Droga Raia**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Drogal**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à empresa Frango Da Vila**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Franpack**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Grupo Binga & Elvis**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Grupo Maga**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Grupo Paula Freitas**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Grupo Santa Cruz**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Loja Evolução**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 15 de 16

- **às Lojas Cem**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **às Lojas Pernambucanas**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **às Lojas Zema**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Magazine Luiza**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Nestlé**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à empresa O Boticário**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Plask Embalagens**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à RENOVIAS**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Riofer**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à empresa Rioplastic**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Riotrafo**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Ritmo Veículos**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio

Pardo.

- **ao Sicoob**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Sicredi**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Solar Supermercados**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Supermercado Fonseca**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Supermercado Pag Bem Menos**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **ao Supermercado Pierin**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Taba Veículos**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Unimed**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à UNIP**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Viação Tuga**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

- **à Vime Veículos**, sugerindo disponibilização de patrocínio, por meio de leis de incentivo, para projetos sociais de esporte, cultura e lazer, bem como aos fundos do idoso e da criança e do adolescente de São José do Rio Pardo.

B) REQUERIMENTOS

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- a Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1891

Página 16 de 16

- chamado da Ouvidoria nº 1314580/2026.
- desmoroamento de terra no bairro Alto do São Domingos.
- e cópia de protocolo de troca do poste padrão da EMEB Nossa Senhora do Loreto.
- o fechamento da unidade escolar EMEB Sítio Novo.
- problemas em obra para contenção em gabião na Rua dos Mosteiros, no Jardim São Roque.
- providências em relação a notificação da empresa EOSP Engenharia Comércio e Construção LTDA, para reparos na quadra construída na Avenida Aparecido Clemente Guardavaschio nos termos do Ofício 00559 e do Requerimento 422/2026.
- à **FEUC**, solicitando informações sobre providências em relação a notificação da empresa EOSP Engenharia Comércio e Construção LTDA, para reparos na quadra construída na Avenida Aparecido Clemente Guardavaschio nos termos do Ofício 109/2026 e do Requerimento 424/2026.

- **ao Instituto Municipal de Previdência - IMP**, solicitando informações sobre a atual composição e funcionamento da Junta de Recursos.

- à **SAERP**, solicitando informações sobre reparo de vazamento de água na Rua José Calsoni, no bairro Vale do Redentor.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **PROJETO DE LEI Nº 35, DE 08 DE JUNHO DE 2026**, que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências” (*com 1 Emenda Modificativa*)

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Maurício Maria Gomes Neves”.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Uanderson Resende”.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Ray Alves dos Santos”.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor André Souza de Farias”.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Herbert Braz Medeiros Andreghetto”.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Paulo Sérgio de Sant’Ana”.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**, que “Concede o Título de

Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Anderson Franchi”.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Osmar Baptista de Oliveira”.

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

.....